



PROCESSO Nº 76/17

PROTOCOLO Nº 13.682.064-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 189/17

APROVADO EM 06/04/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 35/17 – Sued/Seed, de 09/01/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cornélio Procópio, em 09/07/15, de interesse do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cornélio Procópio, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 1295, Centro, do município de Cornélio Procópio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 4974/12, de 13/08/12, a partir da publicação em DOE, pelo prazo de cinco anos, de 05/09/12 até 05/09/17.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4104/10, de 22/09/10 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 422/14, de 22/01/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 354/13, de 10/09/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 08/02/10 até 08/02/15.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 76/17

## **1.2 Plano de Curso**

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 354/13, de 10/09/13.



PROCESSO N° 76/17

**Matriz Curricular (fl. 290)**

Matriz Curricular														
Estabelecimento: CE CASTRO ALVES														
Município: CORNÉLIO PROCÓPIO														
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA														
Forma: INTEGRADA							Implantação gradativa a partir do ano							
Turno: NOTURNO							Carga horária: 3000 h/a - 2500 h mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado							
Módulo: 20														
DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/aula	horas	ESTAGIO PROFISSIONAL					
	AUX.			TÉC.					AUX.			TÉC.		
	1º	2º	3º	4º	5º	6º			1S	2S	3S	4S	5S	6S
1 ARTE			2	2			80	67						
2 ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			3	3			120	100			2	2		
3 ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRITICOS					4	3	140	117					2	2
4 ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM A SAUDE DA MULHER			3	3			120	100			2	2		
5 ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM CIRURGICA			3	3			120	100			2	2		
6 ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM CLINICA		4	3	3			200	167			2	2		
7 ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM EM SAUDE COLETIVA	4	4					160	133	1	3				
8 ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM EM SAUDE MENTAL					3		60	50					2	
9 ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM EM URGENCIAS E EMERGENCIAS					3	3	120	100					2	2
10 BIOLOGIA	3	3	3				180	150						
11 BIOSSEGURANCA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS	3						60	50						
12 EDUCACAO FISICA				2	2		80	67						
13 ENFERMAGEM NA VIGILANCIA EM SAUDE						4	80	67						2
14 FILOSOFIA		2	2				80	67						
15 FISICA					3	3	120	100						
16 FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM	3						60	50						
17 GEOGRAFIA				2	2	3	140	117						
18 HISTÓRIA				3	2	2	140	117						
19 INTRODUCAO A ASSISTENCIA EM ENFERMAGEM	4	4					160	133		3	3			
20 LEM-INGLÊS					2	2	80	67						
21 LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	2	2	200	167						
22 MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	240	200						
23 PROCESSO DE TRABALHO EM SAUDE						3	60	50						
24 QUÍMICA	2	2	2				120	100						
25 SOCIOLOGIA	2	2					80	67						
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>3000</b>	<b>2500</b>						
<b>ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO</b>							<b>760</b>	<b>633</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>11</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>6</b>



### 1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 323)

MATRÍCULA/SEMESTRAL																					
	201 4_1	201 4_2	201 5_1	201 5_2	201 6_1	201 4_1	201 4_2	201 5_1	201 5_2	201 4_1	201 4_2	201 5_1	201 5_2	201 4_1	201 4_2	201 5_1	201 5_2	201 4_1	201 4_2	2015 _1	2015_ 2
1º	17	-	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	3	-	-	-	14	-	-	-
2º	-	14	-	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	2	-	-	-	11	-	-
3º	-	-	11	-	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	11	-
4º	-	-	-	12	-	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	11
5º	-	-	-	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6º	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 283)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 55/16, de 11/04/16, do NRE de Cornélio Procópio, integrada pelos técnicos pedagógicos: Áurea Rodrigues Ramalho, licenciada em Pedagogia; Viviane Pelissari Guedes, licenciada em Pedagogia; Tânia Aparecida dos Reis Closs, bacharel em Ciências Contábeis; e como perita Rosinei Cezar, bacharel em Enfermagem, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 29/04/16, declara a existência de condições físicas, materiais e humanas à renovação do reconhecimento do curso, e informa:

(...) O prédio apresenta bom estado de conservação. A acessibilidade para educandos com deficiência se dá por meio de rampas, corrimão nas escadas, placas de sinalização e um banheiro adaptado.

(...) A instituição de ensino apresentou justificativa referente ao Certificado de Conformidade do Programa Brigadas Escolares que está pendente devido à alteração de membros e informou que a capacitação dos novos membros está sendo concluída. A Licença Sanitária está vigente até 02/07/16.

(...) Consta da biblioteca acervo bibliográfico específico para o curso de Enfermagem.

(...) O laboratório de Informática dispõe de dez CPU's e vinte monitores, dez drives de DVD, uma impressora Epson, vinte mouses e vinte teclados.

(...) O laboratório de Química, Física e Biologia, possui equipamentos e materiais, relacionados no Vol. I. O laboratório para o Curso de Enfermagem ocupa o mesmo espaço físico do laboratório acima. O mobiliário, equipamentos e materiais do laboratório de Enfermagem estão relacionados às fls. 306 a 310.

(...) Mantém convênios com a Empresa de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontológica – Cegen; Abrigo Bom Pastor de Cornélio Procópio; Santa Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio e Departamento de Saúde de Cornélio Procópio. Nas fls. 319 a 322, consta cronograma do Estágio Profissional Supervisionado.



PROCESSO N° 76/17

(...) As coordenações do curso e do estágio possuem graduação em Enfermagem.

(...) Em relação à evasão, a direção, pedagogos, coordenador de curso e professores, de acordo com a análise sobre a avaliação do curso/movimento de aluno, propõem um plano de ação para reverter o quadro de evasão escolar.

(...) Corpo Docente às fls. 311 a 313.

(...) A direção justifica o atraso do protocolado no NRE de Cornélio Procópio: “ Venho por meio desta justificar que o atraso da entrega do processo de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – PROEJA, se deu pelo acúmulo de serviços administrativos e pedagógicos por parte dos envolvidos responsáveis pela documentação do colégio. Peço desculpas pelo ocorrido, fato e certo de que estarei mais atento aos prazos e que não ocorrerá mais atrasos (fl. 04 Vol I)”.

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 311 a 313, a indicação do corpo docente com habilitação específica para as respectivas disciplinas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Cornélio Procópio, em 20/04/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 330).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 355)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3332/16, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

### **1.6 Parecer DET/Seed (fl. 350)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 173/16, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

A direção justifica que o atraso da entrega do processo de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – PROEJA, se deu pelo acúmulo de serviços administrativos e pedagógicos por parte dos responsáveis pela documentação do colégio. Pede desculpas pelo ocorrido e informa que estará mais atento aos prazos futuramente.



PROCESSO N° 76/17

A instituição de ensino aguarda o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências. A Licença Sanitária expirou em 02/07/16, com o processo em trâmite.

A coordenadora do curso e do estágio e docentes apresentam habilitação específica para as funções e disciplinas indicadas, em conformidade com o inciso III, art. 47, Deliberação 03/13-CEE/PR, inciso IX, artigo 45, Deliberação n° 05/13-CEE/PR.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica expirará em 05/09/17. No entanto, a direção encaminhou o protocolado n° 14.358.753-3, de 28/11/16, à fl. 359, de solicitação de renovação do credenciamento.

Segundo a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Integrado à Educação de Jovens - PROEJA, regime de matrícula semestral, carga horária de 2500 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.133 horas, período mínimo de integralização do curso de seis semestres letivos, 35 vagas, presencial, do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Cornélio Procópio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 08/02/15 até 08/02/20, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e a renovação da Licença Sanitária expirada em 02/07/16, com o processo em trâmite.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



PROCESSO N° 76/17

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de abril de 2017.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE